



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Araquari

Secretaria requisitante: Fundação Municipal de Cultura

Presidente: Aldair Nascimento Carvalho

Responsável pela Demanda: Marlu Campos

E-mail: cultura@araquari.sc.gov.br

Solicitação: Dispensa de Licitação

Grau de prioridade da compra: () BAIXO (x) MÉDIO () ALTO

Enviado à Secretaria:
Administração

Setor:
Compras/Licitações

**Responsável pelo
recebimento:**
Wagner Andrine Batista

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de um ônibus com no mínimo 46 lugares, condutor devidamente habilitado, combustível, incluindo hospedagem para o motorista caso necessário.

A contratação destina-se a atender às necessidades eventuais e programadas de transporte de grupos culturais em eventos a serem confirmados ao longo do exercício, conforme demanda da Fundação Municipal de Cultura.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será por Menor Preço Item.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Fundação Municipal de Cultura não dispõe de transporte próprio capaz de acomodar grupos grandes com as qualificações técnicas necessárias, como assentos confortáveis, climatização e estrutura adequada para longos deslocamentos.

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de um ônibus com condições adequadas de conforto e segurança, a fim de viabilizar a participação dos grupos culturais Boi de Mamão, As Mocinhas da Cidade e Grupo Folclórico Catumbi da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário em eventos e apresentações fora do município, entre os meses de novembro a dezembro com datas a definir.

Os grupos Boi de Mamão e As Mocinhas da Cidade representam e integram manifestações tradicionais que preservam e difundem a cultura popular local, sendo instrumentos essenciais de educação cultural, fortalecimento da identidade comunitária e valorização das raízes históricas do município. Da mesma forma, o Grupo Folclórico Catumbi da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário constitui um Patrimônio Cultural Imaterial, reconhecido como símbolo da religiosidade, da ancestralidade e da formação histórica de nossa comunidade.

A manutenção das atividades desses grupos depende de suporte logístico compatível com suas necessidades, especialmente em trajetos longos, de modo a assegurar condições, e confortáveis e seguras de deslocamento aos integrantes.

Dessa forma, a contratação direta de transporte especializado mostra-se imprescindível para garantir a eficiência, a economicidade e a continuidade das ações culturais previstas no calendário anual, assegurando também a adequada representação do município em eventos regionais e estaduais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O caso específico merece acolhimento, já que o pedido está plenamente respaldado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência. Valor atualizado: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



5. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUB ITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Prestação de serviços em transporte por ônibus com no mínimo 46 lugares (ônibus com assentos confortáveis, climatização e todos os requisitos legais de segurança, bem como motorista profissional, combustível e hospedagem para motorista quando necessário). Viagens conforme demanda da Fundação Municipal de Cultura. Distância de até 150KM, totalizando Quilometragem de ida e volta, considerando ponto de partida o município de Araquari-SC.	Serviço	**	Não se Aplica	Serviço	01
01	Prestação de serviços em transporte por ônibus com no mínimo 46 lugares (ônibus com assentos confortáveis, climatização e todos os requisitos legais de segurança, bem como motorista profissional, combustível e hospedagem para motorista quando necessário). Viagens conforme demanda da Fundação Municipal de Cultura. Distância acima de 150KM até 800KM, totalizando Quilometragem de ida e volta, considerando ponto de partida o município de Araquari-SC.	Serviço	**	Não se Aplica	KM	800

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

6. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS, ETP E TR

() SIM (X) Não

De acordo com o disposto no artigo 66, inciso III, §1º do Decreto Municipal nº 306/2023, bem como na alteração introduzida pelo Decreto 02/2024, e considerando o inciso I do artigo 72 da

Lei Federal 14.133/2021, fundamenta-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análise de Riscos para contratações diretas de obras, serviços, compras e locações cujo valor seja inferior a R\$ 12.545,11.

Fundamentação Legal

1. Decreto Municipal nº 306/2023:

- **Art. 66, inciso III, §1º:** Permite a dispensa de elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos nos casos de contratações de obras, serviços, compras e locações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- **§2º:** A elaboração do TR estará dispensada em contratações de serviços comuns ou aquisição de bens com entrega imediata, bem como em contratações diretas onde a simplicidade do objeto ou seu modo de fornecimento justificarem a dispensa, desde que devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

2. Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 72, inciso I:** O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos de formalização de demanda e, se for o caso, ETP, Análise de Riscos, TR, projeto básico ou executivo.

Motivo da Dispensa

A dispensa da elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos em contratações cujo valor não exceda R\$ 12.545,11 conforme **§ 2º art. 95**, atualização dos valores estabelecidos na lei nº 14.133/2021 do decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se pela busca de eficiência administrativa e celeridade processual em aquisições de baixo valor e complexidade. Essas contratações geralmente envolvem itens de pronta entrega ou serviços comuns cuja natureza não exige aprofundamento técnico e, portanto, podem ser processadas de forma mais ágil sem comprometer a legalidade ou a segurança da contratação.

Em contratações de menor valor, a elaboração de documentos técnicos extensivos pode representar uma burocracia desnecessária, retardando processos que poderiam ser executados



de forma célere e eficaz. Muitas dessas contratações envolvem itens ou serviços simples, cuja especificação e fornecimento não demandam complexidade técnica.

A dispensa na elaboração de ETP, TR e Análise de Riscos contribui para a economia de recursos públicos, evitando gastos desnecessários com procedimentos que, em muitos casos, são dispensáveis.

Portanto, a dispensa da elaboração desses documentos em contratações de valor inferior a R\$ 12.545,11 está devidamente fundamentada nas normativas legais citadas e justificada pela busca de eficiência, celeridade e economia de recursos públicos.

Com base nesses fundamentos, a dispensa da elaboração do ETP, análise de riscos e TR para a presente aquisição é justificada, alinhando-se com a legislação vigente e garantindo a eficiência administrativa necessária para atender a demanda da Fundação.

7. PREVISÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

☒ (x) SIM

☐ () Não, precisa incluir.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 04339964000110-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 84
- IV) Classe/Grupo: Serviços Diversos;
- V) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- VI) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/04339964000110/2025/1>

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 inciso IV , chegou-se ao valor estimado conforme segue:



 GOVERNO DE ARAQUARI Trabalho que avança								
Tabela comparativa de preço de mercado para composição de média								
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros								
Parâmetro de pesquisa conforme art. 31º do Decreto Municipal 306/2023				I - Pesquisa de Preço com Fornecedores da Região				
Item	Produto - Descrição	UNIDADE	QTDE	Enzo Tur	LW Transportes	Reunidas Transporte	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	Prestação de serviços em transporte por ônibus com no mínimo 46 lugares (ônibus com assentos confortáveis, climatização e todos os requisitos legais de segurança, bem como motorista profissional, combustível e hospedagem para motorista quando necessário). Viagens conforme demanda da Fundação Municipal de Cultura. Distância de até 150KM, totalizando Quilometragem de ida e volta, considerando ponto de partida o município de Araquari-SC.	Serviço	2	R\$ 1.800,00	R\$ 1.626,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.758,67	R\$ 3.517,34
1	Prestação de serviços em transporte por ônibus com no mínimo 46 lugares (ônibus com assentos confortáveis, climatização e todos os requisitos legais de segurança, bem como motorista profissional, combustível e hospedagem para motorista quando necessário). Viagens conforme demanda da Fundação Municipal de Cultura. Distância acima de 150KM até 800KM, totalizando Quilometragem de ida e volta, considerando ponto de partida o município de Araquari-SC.	KM	750	R\$ 11,84	R\$ 10,84	R\$ 12,65	R\$ 11,78	R\$ 8.835,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 12.352,34

Rua Coronel Almeida, 60 | Centro
sec.administracao@araquari.sc.gov.br
47 3447-7700 | www.araquari.sc.gov.br



secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.352,34 (Doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços que segue anexo ao processo.

9. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e envio de empenho, a empresa deverá providenciar a viagem na data previamente indicada pela Fundação Municipal de Cultura.



10. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal de Cultura.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação: 2052- Incentivo as Atividades Culturais

Elemento: 33390

Dotação: 881

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa deverá providenciar a viagem na data previamente indicada pela Fundação Municipal de Cultura.

Endereço: Fundação Municipal de Cultura

Rua: Nereu Ramos 431

Bairro: Centro

CEP: 89245-000

Araquari-SC

12. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD

() SIM

(x) NÃO

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Marlu Campo

Matricula: 238317



14. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, conforme Art.71 do Decreto Municipal 306/2023. A empresa declarada provisoriamente vencedora deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

1. Para Pessoa Jurídica:

- Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso e o preço;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa;
- Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - (anexo II)

Documentação Técnica e Operacional

1. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV):

- Cópia do CRLV do ônibus que será utilizado na prestação do serviço, comprovando que o veículo está regularizado junto ao Departamento de Trânsito.

2. Seguro do Veículo:

- Apólice de seguro atualizada do veículo, com cobertura de danos pessoais e materiais a passageiros e terceiros.

3. Certificado de Inspeção Veicular:

- Comprovante de que o veículo passou por inspeção veicular, garantindo que atende às normas de segurança e está apto para transporte coletivo de passageiros.

4. Certificado de Registro e Autorização do DETER:

- Certificado de registro junto ao Departamento de Transportes e Terminais (DETER) ou órgão equivalente, autorizando a empresa a realizar transporte interestadual de



passageiros.

5. Carteira Nacional de Habilitação (CNH):

- CNH do motorista que irá conduzir o ônibus, na categoria "D", válida e em conformidade com as exigências legais.

6. Certificado de Curso de Transporte Coletivo de Passageiros:

- Comprovante de conclusão do curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, conforme regulamentação do CONTRAN.

15. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

A presente contratação direta fica dispensada de parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 135 e 136 do Decreto municipal 306/2023.

Solicitamos, portanto, a compreensão e a aprovação do prosseguimento do Ato de Publicação dessa Dispensa, visando garantir a continuidade dos serviços de forma ágil e eficaz.

Aldair Nascimento Carvalho
Presidente da Fundação de Cultura